

**Universidades Lusíada**

Mota, Gonçalo

**O compromisso do serviço social com o ambiente e a sustentabilidade : reflexão sobre o papel da ética e deontologia profissional em prol de uma intervenção ecossocial**

<http://hdl.handle.net/11067/6582>  
<https://doi.org/10.34628/0z4c-wf26>

**Metadados**

**Data de Publicação**

2021

**Resumo**

O Serviço Social existe para além da intervenção de natureza paliativa numa sociedade desigual subjugada ao iminente risco das crises sistémicas, assumindo uma estratégia mobilizadora em torno da participação e da mudança social emancipatória e inclusiva do indivíduo e comunidades, contribuindo para uma cultura de solidariedade, cooperação e promoção de economias e projetos sustentáveis que garantam a defesa dos ecossistemas nos quais desenvolve a sua ac#o. A possibilidade de existirem interve...

Social Work exists beyond the palliative nature of intervention in an unequal society subdued to the imminent risk of systemic crises, assuming a mobilizing strategy around the participation and emancipatory and inclusive social change of the individual and communities, contributing to a culture of solidarity, cooperation and promotion of sustainable economies and projects that guarantee the defense of the ecosystems in which it intervenes. The possibility of existing ecosocial interventions aim...

**Tipo**

article

**Revisão de Pares**

Não

**Coleções**

[ULL-ISSSL] IS, n. 57-58 (2021)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-09-21T11:22:40Z com informação proveniente do Repositório

**O COMPROMISSO DO SERVIÇO  
SOCIAL COM O AMBIENTE E A  
SUSTENTABILIDADE. REFLEXÃO SOBRE  
O PAPEL DA ÉTICA E DEONTOLOGIA  
PROFISSIONAL EM PROL DE UMA  
INTERVENÇÃO ECOSSOCIAL**

**THE SOCIAL WORK COMMITMENT  
WITH THE ENVIRONMENT AND  
SUSTAINABILITY. REFLECTION ON THE  
ROLE OF ETHICS AND PROFESSIONAL  
DEONTOLOGY IN FAVOR OF AN  
ECOSOCIAL INTERVENTION**

**Gonçalo Mota**

*Assistente Social.*

*Professor Adjunto Convidado, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, IPV,  
CI&DEI (Portugal)*

*Doutorando em Serviço Social no PIUDSS da Faculdade de Psicologia e Ciências da  
Educação da Universidade de Coimbra e Universidade Católica Portuguesa.*

*ORCID ID: 0000-0003-4027-157X*

*DOI: <https://doi.org/10.34628/0z4c-wf26>*

*Data de submissão / Submission date: 30.04.2021*

*Data de aprovação / Acceptance date: 28.09.2021*



**Resumo:** O Serviço Social existe para além da intervenção de natureza paliativa numa sociedade desigual subjugada ao iminente risco das crises sistémicas, assumindo uma estratégia mobilizadora em torno da participação e da mudança social emancipatória e inclusiva do individuo e comunidades, contribuindo para uma cultura de solidariedade, cooperação e promoção de economias e projetos sustentáveis que garantam a defesa dos ecossistemas nos quais desenvolve a sua ação. A possibilidade de existirem intervenções ecosociais orientadas para a mudança, preparando as pessoas e convidando-as a participar nessa mesma transformação, representa o cumprimento de um princípio ético do Serviço Social. O compromisso da profissão com a sustentabilidade do ambiente e das comunidades, promotor de uma intervenção holística, integradora das dimensões ambientais, sociais e económicas, conduziu-nos à análise de dez códigos de Ética e Deontologia europeus de associações profissionais membros da Federação Internacional de Assistentes Sociais.

**Palavras-Chave:** Serviço social; Sustentabilidade; Ambiente; Ética.

**Abstract:** Social Work exists beyond the palliative nature of intervention in an unequal society subdued to the imminent risk of systemic crises, assuming a mobilizing strategy around the participation and emancipatory and inclusive social change of the individual and communities, contributing to a culture of solidarity, cooperation and promotion of sustainable economies and projects that guarantee the defense of the ecosystems in which it intervenes. The possibility of existing ecosocial interventions aimed to change, preparing people, and inviting them to participate in this same transformation, represents the fulfillment of an ethical principle of Social Work. The profession's commitment to the sustainability of the en-

vironment and the communities, promoting a holistic intervention, integrating environmental, social and economic dimensions, led us to the analysis of ten European codes of Ethics and Deontology of professional associations that are members of the International Federation of Social Workers.

**Keywords:** Social work; Sustainability; Environment; Ethic.

## Contexto

O desenvolvimento sustentável exalta uma das mais difíceis equações que se coloca nos dias de hoje, ao tentar definir o equilíbrio desejável entre a ação do homem e a natureza, nomeadamente no que se refere à gestão das atividades económicas, sendo que estas não representam por si só um sinónimo de uma maior equidade redistributiva, mas contribuem para ampliar aquelas que são as desigualdades sociais, agravadas pela consequência dos problemas ambientais. Este conceito, integra aquele que é o imperativo ecológico de viver dentro do espaço biofísico global preservando a biodiversidade, bem como o imperativo social que garante a promoção de sistemas democráticos de governança e o imperativo económico permitindo que as necessidades básicas sejam asseguradas a todos e em todo o mundo (Krings & Schusler, 2020).

Os autores Fernández e Posada, consideram que para incorporar o ambiente natural nas intervenções dos assistentes sociais, se deve “(i) insuflar no serviço social um entendimento holístico do relacionamento entre a sociedade humana e o ambiente; ii) examinar compreensivamente os problemas relacionados com a justiça ambiental (Fernández & Posada, 2020, p.161). Os assistentes sociais embora tenham trabalhado desde sempre com o conceito de ambiente, este refere-se quase exclusivamente, na literatura do Serviço Social, ao ambiente sociocultural ou psicossocial, deixando as potenciais ligações entre o ambiente físico e os sistemas ecológicos, relativamente inexplorados (McKinnon, 2008, p.256).

Na verdade, a relação com o ambiente não é desconhecida do Serviço Social, trata-se de um regressar às suas origens (Närhi e Matthies, 2016), hoje o assistente social está perfeitamente posicionado para responder às implicações humanas das mudanças climáticas, já que as comunidades mais afetadas por injustiças ambientais são

as mesmas onde os assistentes sociais centram o seu trabalho ao nível individual, familiar e comunitário (Teixeira & Krings, 2015) resource contamination (e.g., exposure to pesticides).

Por conseguinte, o Serviço Social continua a debater-se com a definição do seu papel em torno da sustentabilidade ambiental, procurando adequar os modelos relacionados com a sua prática profissional que devem atender de forma clara à defesa da justiça social e por inerência à justiça ambiental, sendo esta, uma perspetiva determinante para o seu trabalho. Aqui o sentido de justiça, converge na dimensão de um envolvimento indispensável por parte de qualquer pessoa que seja afetada por decisões que lhe digam diretamente respeito, a si ou à comunidade onde vive, como disso é exemplo a garantia da promoção da sua qualidade de vida, devendo ter a oportunidade de influenciar essas mesmas decisões. Assim “a justiça ambiental atende a três diferentes concepções de justiça: questões de justiça distributiva, processual e baseada no reconhecimento” (Krings & Schusler, 2020, p.323), também Bailey, Hendrick e Palmer concordam com esta a perspetiva, na medida em que para estes autores “o dano ecológico é uma questão reconhecível de justiça social e direitos humanos e, portanto, uma questão significativa para os assistentes sociais” (Bailey et al., 2018, p.99).

Na realidade, este tipo de intervenção, pugna por se concentrar no diagnóstico social que integra os níveis de relação das pessoas com as estruturas sociais e de decisão política e a possibilidade de influenciar as políticas locais com base na articulação dos vários agentes que intervêm no contexto social, assumindo uma posição de intervenção sobre as “consequências das crises ecológicas e da escassez de recursos naturais com maior impacto sobre as pessoas mais vulneráveis (espaço, alimentos, energia, saúde, recreação)” (Belchior Rocha, 2018, p. 2).

É por isso de extrema importância que ao definir-se determinada atuação por parte do assistente social, esta deva ter presente que as diferentes dinâmicas dos problemas e das oportunidades sociais, económicas e ambientais locais, estão definitivamente interligados com aquele que é o contexto global e local da economia, da justiça social e do meio ambiente (Närhi & Matthies, 2018).

Esta dimensão da intervenção, que assenta na perspetiva teórica dos sistemas “enfatizou o humano no ambiente e considerou o ambiente social como um fator de promoção do crescimento e bem-estar humano” (Närhi & Matthies, 2016, p. 7), tendo permitido que as intervenções no âmbito do Serviço Social integrassem o pensamento holístico e sistémico. No fundo, a teorização ecológica vincula a perspetiva holística da teoria dos sistemas, permitindo desenvolver-se uma análise que perante diferentes perspetivas permitia “criar novas ferramentas para compreender a relação entre o ser humano (sociedade) e o meio ambiente (natureza)” (Närhi & Matthies, 2016, p. 9).

Neste sentido prossegue Belchior Rocha, que apresenta enquanto contributo, o modelo ecossocial para a prática do Serviço Social, sendo que aqui o conceito de ecossocial “considera a integração de uma abrangência de perspetivas ecológicas emergentes, que pressupõem um maior foco no ambiente na prática e na teoria do Serviço Social, colocando o ecossistema no centro da sua prática” (Belchior Rocha, 2018, p. 20).

A autora explica que este modelo está assente num modelo teórico da perspetiva ecológica, associada à abordagem do empowerment, através de uma visão multifocal, que ao mesmo tempo deve ser articulada com o conceito de eco-vizinhança, estando organizada, segundo a autora, em cinco níveis: “individual (traços e comportamentos, história de vida); relacional (relacionamentos, apoio social); ambiental (ambiente construído e imposto); (leis, políticas, sistemas sociais e económicos) e superestruturas (justiça social, direitos humanos, igualdade de oportunidades)” (Belchior Rocha, 2018, p. 19). O empowerment, enquanto instrumento técnico metodológico dos assistentes sociais, deve pressupor a dimensão comunitária, a mobilização e capacitação das pessoas em torno de iniciativas que não resultem na destruição do meio ambiente, nem sejam causadoras de problemas de saúde. As atividades podem passar não só pelo aumento da consciencialização e mobilização da população, para as questões ambientais, como por realizar o lobby sobre medidas preventivas tomadas a nível local.

O Serviço Social funda a sua intervenção nos diferentes contex-



tos e sistemas em que as pessoas estão inseridas, preocupando-se com a forma como estas estão integradas no seu contexto social, bem como na relação que estabelecem com as suas redes sociais e que integram, nomeadamente, os sistemas de apoio social que lhes permitem levar uma vida plena e próspera (Peeters, 2011).

Na verdade, considerando o desenvolvimento sustentável um processo complexo de mudança social, faz com que seja necessária uma combinação de estratégias, para que a transição para a sustentabilidade aconteça, não se tratando apenas de uma questão de cuidar melhor do ambiente, mas sim, de garantir as condições sociais, nomeadamente encontrando mecanismos que garantam a redistribuição da riqueza, especialmente em termos de gestão de recursos de forma equitativa (Peeters, 2011).

Segundo Peeters, o Serviço Social, deve entender a crise sócio ecológica que o mundo atravessa, enquanto oportunidade para participar no processo de transformação necessária e de defesa do desenvolvimento sustentável adotando “uma abordagem ecossocial baseada no pensamento de sistemas socioecológicos e enquadrada numa ampla agenda crítica e político-ética” (Peeters, 2011, p.295).

Nesse sentido, perceber o Serviço Social, pressupõe conhecer a importância da ética para a profissão, na medida em que, com o desenvolvimento económico e social da sociedade e a integração no seu espectro, da defesa dos direitos humanos, assim como a construção do Estado Social, as questões éticas “foram claramente assumidas na profissão, tanto como projeto ético-político (em termos da conceção geral da profissão com relação à sociedade), como na ação particular junto de organizações, grupos e indivíduos” (Carvalho, 2016, p.88). O assistente social deixou de estar associado a uma prática eminentemente caritativa e de controlo, para passar a estar relacionado com os valores dos direitos humanos e do empowerment.

Para Barroco (2009) a ética é uma construção teórica dos homens, sendo que as suas formas de objetivação ocorrem de forma contraditória na medida em que as mesmas se produzem e reproduzem pela negação e afirmação da práxis profissional e das capacidades humanas. A autora refere por outro lado, analisando a ética enquanto ação prática que esta é “a objetivação concreta dos

valores, princípios, escolhas, deliberações e posicionamentos produzidos pela ação consciente dos homens diante de situações de afirmação/negação da vida, dos direitos e valores” (Barroco, 2005, p.4), sendo que a conceção ética do indivíduo, pressupõe escolhas conscientes, bem como a responsabilidade e o compromisso de que a sua prática se compromete de forma a concretizá-las.

Os códigos de ética enquanto instrumento, pressupõem um conjunto de conceitos, princípios e valores que determinam aquelas que vão sendo as respostas à complexidade da intervenção dos assistentes sociais e devem ser entendidos como “ferramentas políticas construídas como evidências públicas acerca das interações e dos ideais de uma profissão e constituem guias reais de conduta para os profissionais”, assim como a deontologia, enquanto “conjunto deveres e responsabilidades morais associadas a determinada profissão, representando as normas e as regras que decorrem da reflexão ética a um domínio específico da atividade” (Carvalho, 2016, p.100). Estes documentos enquadram-se no domínio profissional, assinalando os valores essenciais e os fundamentos éticos da profissão e têm por objetivo fornecer uma orientação ampla e não prescritiva. Os princípios universais presumidos do Serviço Social, embora sejam em larga medida comuns nos diferentes países, com a defesa da dignidade humana, dos direitos humanos, da justiça social, estes não deixam de estar limitados à cultura, ao espaço e ao tempo (Sewpaul & Henrickson, 2019). No entanto, perante a emergência da mudança à escala global, encontramos na defesa da promoção da sustentabilidade e da questão ambiental, um desígnio de todos.

A Federação Internacional de Assistentes Sociais (FIAS) ao estabelecer aquelas que são as orientações genéricas para a intervenção dos assistentes sociais a nível mundial, torna expectável que os códigos de ética e deontologia nacionais, reflitam esses valores e princípios profissionais e respetivos objetivos da sua prática profissional. A FIAS defende que é “responsabilidade das organizações nacionais membros da FIAS e da AIESS desenvolver e atualizar regularmente os seus próprios códigos de ética ou diretrizes éticas, para serem consistentes com a(s) declaração(ões) FIAS/ AIESS” (FIAS, 2010, p.16).

Estes instrumentos pressupõem uma visão identitária de quem são os assistentes sociais, a definição do seu comportamento, bem como das ações que determinam o foco da sua prática profissional, para além da defesa dos cidadãos perante as más práticas, o que prevê a regulamentação da profissão quando estamos perante a existência de uma ordem profissional.

Os códigos de ética e deontologia articulam os valores e princípios do Serviço Social, como forma de orientação da intervenção profissional. Os princípios referem-se às diretrizes que os profissionais devem seguir no momento da sua intervenção enquanto os valores são subjetivos, dizendo respeito à dimensão emocional, formativa e contextual construída pelo assistente social ao chegar ao exercício profissional. No fundo os valores estão “relacionados com o ser e fazer um trabalho social em prol da dignidade humana sustentável e qualidade de vida, que determinam tanto a seleção de esquemas de referência teóricos quanto as estratégias, instrumentos e técnicas” (Falla Ramírez et al., 2011). Assim, seria por isso expectável que também os códigos de ética destes profissionais, acompanhassem aquelas que são as mudanças relacionadas com as questões ambientais, face à sua importância emergente nos dias de hoje.

## Metodologia

Este trabalho observa os códigos de ética e deontologia do Serviço Social de dez países europeus associados da FIAS e através de uma análise comparativa, procura perceber até que ponto é que estes documentos incorporam de forma textual e clara, os conceitos, preocupações e ideias relativamente às questões relacionadas com a sustentabilidade e ambiente.

Desta forma, estiveram sob análise os códigos de ética e deontologia atualmente em vigor no Reino Unido, Irlanda, França, Alemanha, Bélgica, Suécia, Suíça, Itália, Espanha e Portugal. Todos estes países dispõem de uma associação profissional de assistentes sociais ou de uma ordem profissional, que tutela o seu código de ética e deontologia, sendo associadas da FIAS.

A pesquisa procurou encontrar nos códigos de ética e deontologia de forma literal e explícita, duas palavras chave: “ambiente” e “sustentabilidade”.

## Resultados

Dos dez códigos de ética e deontologia observados, apenas o Código Deontológico português, o Código de Ética irlandês e o Código Deontológico italiano acabam por definir textualmente e de forma clara, como princípios da intervenção do assistente social, a defesa daquelas que são as preocupações ambientais ao mesmo tempo que a promovem em torno da perspectiva da sustentabilidade. O Código de Ética irlandês, define aquelas que devem ser as preocupações da intervenção do assistente social, devendo esta respeitar “o contexto social, cultural e ambiental em que vivem, esse enfoque deve reconhecer, levar em consideração e equilibrar possíveis conflitos entre as suas necessidades e os direitos humanos de diferentes indivíduos, famílias e comunidades com as quais compartilham suas vidas” (IASW, 2020, p. 4).

O Código Deontológico português, assume como princípio inequívoco, o princípio da sustentabilidade do ambiente, assumindo que este pressupõe que se “deve entender a sustentabilidade como um conceito holístico que interrelaciona dimensões ambientais, sociais e económicas”. Acrescenta ainda, a necessidade de se “contextualizar histórica e culturalmente as expectativas e aspirações das pessoas e das comunidades como base para a promoção da sustentabilidade”, ao mesmo tempo que assume a defesa “de uma visão global e reconhecer a dependência mútua dos seres humanos, numa visão positiva e de interação destes com o mundo”, nomeadamente para que possa “contribuir para uma cultura de cooperação, fomentando economias de partilha, projetos colaborativos e formas inovadoras de intervir” (APSS, 2018, p.12). Por fim o Código Deontológico italiano, promovido pela ordem profissional, sublinha que “o assistente social contribui para a produção de modelos de desenvolvimento que respeitem o meio ambiente, a sustentabilidade eco-

lógica e a sobrevivência social, ciente das dificuldades nas relações entre o ser humano e o meio ambiente” (CNOAS, 2020, p. 11).

A nossa análise parece apontar para o facto da data em que são publicados os códigos de ética e deontologia, poder ser determinante naquela que é a leitura proeminente de uma realidade como é aquela que aqui é observada, já que os Códigos Deontológicos português e italiano e o Código de Ética irlandês, datam de entre os anos 2018 e 2020 respetivamente e os restantes códigos analisados, datam de entre os anos 1985 e 2015.

### **Considerações finais**

A necessidade de transformação da perspetiva sobre a sustentabilidade do ambiente e da comunidade exige que o Serviço Social integre este processo, de forma inevitável, adotando uma abordagem baseada no pensamento e intervenção ecossocial, nomeadamente, através da introdução destes princípios, de forma definitiva e global, nos instrumentos éticos e deontológicos internacionais e nacionais.

Entendemos que não basta assumir-se como óbvio, onexo causal entre os direitos humanos, o ambiente e a sustentabilidade, é necessário representar esta causalidade entre aquilo que poderemos considerar enquanto grau de ação e a sua forma processual. Se assim não fosse, não teria sido sentida a necessidade por parte de algumas associações profissionais europeias, para que estas questões fossem integradas, em alguns dos casos, de forma profusamente descritiva, nos textos dos instrumentos de orientação profissional dos assistentes sociais, ação com a qual, evidentemente, concordamos.

### **Referências bibliográficas**

- APSS (2018). Código Deontológico dos Assistentes Sociais em Portugal. Disponível em: <https://www.apss.pt/wp-content/uploads/2018/12/CDAS.pdf>
- Bailey, S., Hendrick, A., & Palmer, M. (2018). Eco-social Work in

- Action: A Place for Community Gardens. *Australian Social Work*, 71(1), 98–110. <https://doi.org/10.1080/0312407X.2017.1384032>
- Barroco, M. (2005). Considerações sobre a ética na pesquisa a partir do Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lisboa: Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social. Disponível em: <http://www.cpihts.com/PDF02/Lucia%20Barroco.pdf>
- Barroco, M. (2009). Ética: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez.
- Belchior Rocha, H. (2018). Social Work Practices and the Ecological Sustainability of Socially Vulnerable Communities. *Sustainability*, 10(5), 1312. MDPI AG. Retrieved from <http://dx.doi.org/10.3390/su10051312>
- Carvalho, M. (2016). Ética Aplicada ao Serviço Social: Dilemas e Práticas Profissionais. Lisboa: PACTOR – Edições de Ciências Sociais, Forenses e da Educação, 1ª edição
- CNOAS (2020). Codice deontológico dell'Assistente sociale. Disponível em: <https://cnoas.org/wp-content/uploads/2020/03/Il-nuovo-codice-deontologico-dellassistente-sociale.pdf>
- Fernandéz, X.A.F & Posada, X.L. (2020). Serviço social e sustentabilidade: A abordagem ambiental como quadro de intervenção dos assistentes sociais. Configurações. <https://doi.org/10.4000/configuracoes.9013>
- FIAS (2010) Standars in Social Work Practice meeting Human Rights. 2010. Disponível em: [http://cdn.ifsw.org/assets/ifsw\\_92406-7.pdf](http://cdn.ifsw.org/assets/ifsw_92406-7.pdf)
- Falla Ramírez, U., Gómez Contreras, S., & Ramiro Rodríguez, B. (2011). La Intervención en Lo Social Y La Construcción De Un Proyecto Político Del Trabajo Social. *Tabula Rasa*, 15, 195–219. <https://doi.org/10.25058/20112742.104>
- IASW (2020) Code of Ethics. Disponível em: <https://www.iasw.ie/publications-for-social-workers>
- Krings, A., & Schusler, T. M. (2020). Equity in sustainable development: Community responses to environmental gentrification. *International Journal of Social Welfare*, 29(4), 321–334. <https://doi.org/10.1111/ijsw.12425>
- McKinnon, J. (2008). Exploring the Nexus Between Social Work and the Environment. *Australian Social Work*, 61(3), 256–268. <https://doi.org/10.1111/asw.12425>

- [doi.org/10.1080/03124070802178275](https://doi.org/10.1080/03124070802178275)
- Närhi, K. & Matthies, A.-L. (2016). Conceptual and Historical Analysis of Ecological Social Work. *10.1007/978-1-137-40136-6\_2*.
- Närhi, K., & Matthies, A.-L. (2018). The ecosocial approach in social work as a framework for structural social work. *International Social Work, 61(4)*, 490–502. <https://doi.org/10.1177/0020872816644663>
- Peeters, J. (2011). The place of social work in sustainable development: Towards ecosocial practice. *International Journal of Social Welfare, 21*.
- Sewpaul, V., & Henrickson, M. (2019). The (r)evolution and decolonization of social work ethics: The Global Social Work Statement of Ethical Principles. *International Social Work, 62(6)*, 1469–1481. <http://10.0.4.153/0020872819846238>
- Teixeira, S., & Krings, A. (2015). Sustainable Social Work: An Environmental Justice Framework for Social Work Education. *Social Work Education, 34(5)*, 513–527. <http://10.0.4.56/02615479.2015.1063601>